



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 770/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.531421/2021-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03 de outubro de 2022**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Nos dias 04/05/2023 e 08/05/2023 o Núcleo de Atendimento – NA/SUPEL recebeu o pedido de esclarecimento referente ao Pregão citado, o qual dispunha de solicitação de informações acerca da planilha de custos e formação de preços. Tendo sido enviado à SESAU/GECOMP, a qual respondeu, como segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

“Com base na demonstração dos valores, solicitar que a SUPEL/SESAU, responsável pela pesquisa, proceda uma cotação de preços, demonstrando o real valor de mercado, executado por empresas do ramo do objeto a ser licitado.

Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão”

RESPOSTA 01:

A SESAU, por meio da SESAU-GECOMP, respondeu:

“Em resposta esta Gestão informa que realizou uma análise sobre o Estudo Técnico CUB - Custo Unitário Básico (SEI nº 0029822854), e constatou que mesmo que o valor unitário das refeições seja do mês de (Junho/2022) 11,89%, conforme descrito no item 7 do Termo de Referência (SEI nº 0036933154), estes se encontram dentro dos parâmetros.

Vale pontuar que em consulta ao sitio do <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, o percentual atual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado para 12 meses é de 4,65%, para o mês de Março de 2023, conforme PrintScreen abaixo.



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Levando em consideração os fatos acima expostos, e caso haja a necessidade de atualização do percentual acumulado do IPCA, o valor final irá reduzir, podendo ocasionar uma licitação deserta ou fracassada.

Com relação à determinação de republicação do Edital, empreitado pela empresa, esta Gestão, informa que não há necessidade de republicação, tendo em vista que não será alterado o valor estimado da contratação.

Ressalta-se que houve a publicação do Aviso de Publicação 65 (SEI nº 0038039328), que trata do adiamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 770/2022/SUPEL/RO**, para o dia 12 de maio de 2023.

Desta forma, e considerando os fatos acima narrados, informamos que os itens questionados pela licitante no termo de referência e edital permanecem inalterados."

Informo que esta resposta será publicada no site desta SUPEL, COMPRASNET e demais meios legais.

Fica inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Data de Abertura: 12/05/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações: www.comprasnet.gov.br

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3216-9242, no e-mail da Equipe celsupelro@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira CEL/ SUPEL- RO

Mat.300141033



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 10/05/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038081685** e o código CRC **AFFEAC6C**.